

PROJETO DE LEI Nº

060/2021



Fls. Nº 03
Proc. Nº 941/2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 2788, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

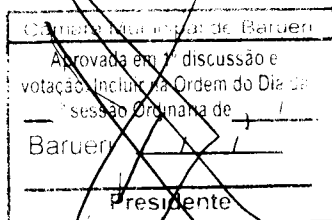
Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder à abertura no Orçamento do Exercício de 2021, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), observada a seguinte classificação:

02.14	- Secretaria de Educação	
02.14.01	- CENTRO DE APERF.DE PROFESSORES	
12.361.0101.2102	- Manutenção da Secretaria de Educação	
4490.51	- Obras e Instalações.DR.01.....	R\$ 3.300.000,00
Total.....		R\$ 3.300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º A Secretaria de Finanças fica autorizada a proceder à anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata o art. 1º, caso necessário.

Prefeitura Municipal de Barueri.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

